



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 222/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 222/2022 - Deputada Janaina Paschoal

Ofício nº 3154/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Justiça e Cidadania em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Deputada Janaina Paschoal.

Atenciosamente,

São Paulo, 11 de maio de 2022.

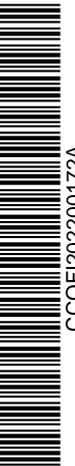
Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado digitalmente por CAUÊ CASEIRO MACRIS - 11/05/2022 às 10:04:36.
Documento Nº: 40746322-873 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40746322-873>



CCOFI202200172A

SIGA



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

MANIFESTAÇÃO DA FUNDAÇÃO ITESP

De: **DIOGO TELLES**

Diretor Executivo da Fundação ITESP

Para: **FERNANDO JOSÉ DA COSTA**

Secretário da Justiça e Cidadania

Assunto: Requerimento de Informação nº 222, de 2022

Autoria: Deputada Estadual Janaína Pascoal

São Paulo, 18 de abril de 2022.

Senhor Secretário:

Em atenção ao pedido de autoria parlamentar, referente aos Assentamentos Bueno de Andrada, Monte Alegre I, Monte Alegre II, Monte Alegre III, Monte Alegre IV, Monte Alegre V, Monte Alegre VI e Silvânia, que solicita informar: (i) o que falta para que os assentados recebam os títulos de suas terras. Tendo em vista que a Lei Estadual nº 17.517/2022 já está em vigor; (ii) qual a situação jurídica de cada assentamento; (iii) se referidas áreas já integram o patrimônio do Estado de São Paulo; (iv) se os assentamentos estão em condições para que esta Fundação inicie o processo de titulação. Caso negativo, solicita ainda detalhamento das razões que impedem o início do processo de titulação de cada assentamento, informo que conforme tabela anexa os referidos assentamentos apresentam: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF), Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Sistema de Gestão de Imóveis do Estado de São Paulo (SGI). Portanto, em termos cadastrais, tais áreas estão regularizadas.

Por oportuno, esclareço que a Lei Estadual nº 17.517/2022 que altera Lei Estadual nº 4.957/1985 está vigente, contudo, no momento, em processo de regulamentação. Todavia, para que seja possível titular os lotes às famílias de trabalhadores rurais que legitimamente os ocupam, é necessário não somente a regularização cadastral e dominial em nome da Fazenda do Estado de São Paulo, no entanto conforme a Lei Federal nº



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

10.267/2001, que alterou a Lei Federal nº 6.015/1973, também deve estar com os imóveis rurais certificados junto ao INCRA e com a descrição tabular georreferenciada.

Ademais, destaco que são necessários trabalhos técnicos e jurídicos para o georreferenciamento dos imóveis rurais que compõem referidos assentamentos estaduais e a retificação, fusão e abertura de matrículas próprias junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente.

No que tange ao Assentamento Bueno de Andrada, está registrado em nome da Fazenda do Estado de São Paulo sob Transcrição nº 741 do L^o3-A, datada de 19/07/1939, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, sendo que esta Instituição realizou o levantamento georreferenciado das cinco partes que o compõe, com áreas de 462,1990 ha, 7,4020 ha, 1,3358 ha, 38,8637 ha e 15,7315 ha. Neste momento, está em acompanhando a retificação do registro imobiliário e abertura de matrículas para cada uma das partes do imóvel público estadual.

Destarte, no caso dos Assentamentos Monte Alegre I, II, III, IV, V, VI e Silvânia que têm origem comum na denominada Fazenda Monte Alegre, registrada em nome da Fazenda do Estado de São Paulo sob Transcrição nº 925 do L^o3-A, datada de 18/12/1940, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, esta Fundação também realizou o levantamento georreferenciado das três partes que o compõe tal próprio estadual, com áreas de 6406,943 ha, 63,165 ha e 129,922 ha. Atualmente está em acompanhando junto ao INCRA a certificação das referidas partes. Após a conclusão da certificação será iniciado o processo de regularização registral (da descrição tabular) junto àquela Serventia.

Posto isso, saliente que quando concluída a etapa de retificação e abertura das matrículas dos imóveis rurais que compõem os assentamentos, se faz necessário o registro do parcelamento existente, com a individualização registral dos lotes, áreas comunitárias, áreas de reserva e



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

etc. Deste maneira, tudo para que, cumpridos os requisitos legais, seja possível a titulação: transferência regular do domínio da Fazenda do Estado às famílias beneficiárias dos planos públicos de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 4.957/1985.

Não obstante, informo que quando publicada a regulamentação da nova legislação, tendo em vista o necessário procedimento para o fim almejado, bem como realizado o saneamento dos registros imobiliários que compõem os assentamentos estaduais, será possível iniciar a titulação tão aguardada pelas famílias e pelo próprio Estado.



DIOGO TELLES
Diretor Executivo
Fundação ITESP

Encaminhe-se ao Siale.



FERNANDO JOSÉ DA COSTA
Secretário da Justiça e Cidadania

Planilha1

ASSENTAMENTO	MUNICÍPIO	CCIR	NIRF	SICAR-SP	SIGEF	SGI	Registro Imobiliário	LIVRO E FOLHAS	DATA DE REGISTRO	SRI
Bueno de Andrada	Araraquara	9501033554026	7.633.867-3	35032080043717	7f215d23-f604-4818-b257-66da277b1ab8 / 845904fe-ee45-4b05-840c-a034ec570f07 / dad567b4-ef22-4267-9b63-d96a4e3966f8 / 659f3b47-2cbf-496d-b788-290edb9e4602 / 7c6d0b08-0211-45bd-bb95-552d7ca0e393	52472	T. 741	Livro 3A - fls 186	19/7/1939	2º Araraquara
Monte Alegre 1	Motuca	9501492994725	7.653.168-6	35320580039072	certificação em andamento	11573	T. 925	Livro 3A - fls 236 verso a 239	18/3/1941	2º Araraquara
Monte Alegre 2	Motuca	9501492994725	7.653.169-4	35320580039122	certificação em andamento	11573	T. 925	Livro 3A - fls 236 verso a 239	18/3/1941	2º Araraquara
Monte Alegre 3	Araraquara	9501492994725	7.653.127-9	35032080043694	certificação em andamento	11573	T. 925	Livro 3A - fls 236 verso a 239	18/3/1941	2º Araraquara
Monte Alegre 4	Motuca	9501492994725	7.653.170-8	35320580043735	certificação em andamento	11573	T. 925	Livro 3A - fls 236 verso a 239	18/3/1941	2º Araraquara
Monte Alegre 5	Araraquara	9501492994725	7.653.171-6	35320580043893	certificação em andamento	11573	T. 925	Livro 3A - fls 236 verso a 239	18/3/1941	2º Araraquara
Monte Alegre 6	Araraquara	9501492994725	7.653.128-7	35032080043959	certificação em andamento	11573	T. 925	Livro 3A - fls 236 verso a 239	18/3/1941	2º Araraquara
Silvania	Matão	9501492994725	7.653.162-7	35293020045077	certificação em andamento	11573	T. 925	Livro 3A - fls 236 verso a 239	18/3/1941	2º Araraquara